

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO EM JOUE N.º 91/AT/2025

PROGRAMA DO CONCURSO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PLATAFORMA SUN ORACLE

Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente concurso público tem por objeto a formação de contrato para aquisição de serviços de assistência técnica da plataforma SUN Oracle, de acordo com a descrição detalhada constante do caderno de encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login>
3. O processo do concurso pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa, das 9h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

- 1 - A decisão de contratar foi proferida por despacho de 4/11/2025 da Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da Autoridade Tributária e Aduaneira, no uso de competência subdelegada pela alínea b) do n.º1 do ponto IV do despacho n.º 11469/2025, de 24 de setembro, publicado na 2ª. série do Diário da República n.º 188, de 30 de setembro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,
- 2 - Foi escolhido o procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- 3 - A fixação do preço base teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, anexa ao presente programa.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Júri do concurso é o órgão competente para prestar esclarecimentos, no uso de competência subdelegada.

Artigo 5.º

Modo de apresentação de propostas

- 1 - A entrega das propostas é efetuada na plataforma eletrónica de contratação acessível através do sítio <https://community.vortal.biz/sts/Login>.
- 2 - A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.
- 3 - Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.
- 4 - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, na área de acesso exclusivo do concorrente.

Artigo 6.º

Apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz/sts/Login> até às 17h00 do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, nos termos do n.º 1 do artigo 136.º do CCP.

Artigo 7.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação

- 1 - A adjudicação das propostas é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2 - Em caso de igualdade do preço entre propostas será utilizado como critério de desempate o definido na alínea c) do n.º 5 do artigo 74.º do CCP, o sorteio, a desenrolar presencialmente com o júri do concurso e com os interessados, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de três dias, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes admitidos cujas propostas têm o mesmo preço. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos concorrentes admitidos.

Artigo 9.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública;
 - b) Lista de preços unitários que serve de base à determinação do preço total proposto.
 - c) Documento comprovativo de que cumpre as condições exigidas na alínea f) do n.º 3 da cláusula 1ª. do caderno de encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
2. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
4. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.º

Decisão de adjudicação e aprovação de minuta do contrato a celebrar

A decisão de adjudicação e de aprovação de minuta do contrato a celebrar são notificadas, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

Artigo 11.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma <https://community.vortal.biz/sts/Login>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Certidão comercial atualizada;
- Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.

2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.

3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.

4. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

XXXXXXXXXX

De: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Enviado: 4 de agosto de 2025 14:23
Para: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cc: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assunto: RE: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Importância: Alta

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exmos. Senhores,

No âmbito da vossa Consulta preliminar, que desde já muito agradecemos, vimos por este meio apresentar uma estimativa de valores para a aquisição de Assistência Técnica da **Plataforma SUN Oracle**, relativa ao *próximo período contratual o ano de 2026*, bem como para os anos de 2027 e 2028 na eventualidade de virem a optar por uma contratação plurianual.

Designação	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
Assistência Técnica da Plataforma SUN Oracle	170,400.00 €	175,120.00 €	180,440.00 €

Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%

Ficamos desde já à disposição de V. Exas. para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários,

Muito obrigada.

Com os melhores cumprimentos,


NORMÁTICA

XXXXXXXXXXXXX
ORACLE ACCOUNT MANAGER
M. + 351 93 838 88 09
T. +351 21 304 16 00
Rua de Pedrouços, 28, 1400-290 Lisboa
normatica.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: As informações contidas neste email e os eventuais ficheiros anexos são confidenciais e destinados apenas ao(s) destinatário(s) ou entidade(s) designada(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se recebeu este email por engano agradecemos que nos avise de imediato para o endereço de correio eletrónico acima e que o elimine do seu sistema, sem fazer uso ou divulgação do seu conteúdo.

De: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX](#)

> Enviada: 24 de julho de 2025 11:27

Para: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX](#)>

Cc: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: Consulta preliminar nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP

Bom dia

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), pretende proceder à aquisição de assistência técnica da **Plataforma SUN Oracle**, relativa ao próximo período contratual, pelo que se solicita (nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 35.º-A e do n.º 3 do art.º 47.º, ambos do CCP) que nos seja fornecida, uma estimativa do valor de mercado.

Para a eventualidade de se vir a optar por uma contratação plurianual solicita-se também os valores correspondentes aos anos de 2027 e 2028.

Por forma a evitar incongruências e para que atempadamente sejam efetuadas as respetivas assistências técnicas solicita-se ainda que nos seja fornecida a lista dos produtos e os respetivos níveis de serviços, por forma a efetuar a comparação

com os nossos registos.

Informa-se que a resposta a este email não deverá ser apresentada em forma de proposta, mas apenas com a indicação

dos itens solicitados.

Cumprimentos

XXXXXXXXXXXXX

AAP - Área de Administração de Plataformas



Unidade-Geral de Sistemas de Informação
Rua do Diário de Notícias, nº 28 - 14º - 1099-013 Lisboa
C.T. (+351) 213 634 200

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707
E-mail: XXXXXXVisite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt